



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230522001525
REQUERENTE	Câmara Municipal de Lisboa
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500051070
ESTABELECIMENTO	Obra TM2 - Av.ª da Liberdade
CÓDIGO APA	APA09968803
LOCALIZAÇÃO	Avenida da Liberdade
CAE	84113 - Administração Local

CONTEÚDOS TUA

-  ENQUADRAMENTO
-  PRÉVIAS CONSTRUÇÃO
-  DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
-  ANEXOS TUA
-  LOCALIZAÇÃO
-  EXPLORAÇÃO
-  OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspenso	Revogado
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL2022123 0011365	Artigo 77.º do RGGR, aprovado pelo anexo I ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, Remediação de solos	22-05-2023	22-05-2023	20-05-2030	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Avenida da Liberdade
Sul	Avenida da Liberdade
Este	Avenida Alexandre Herculano
Oeste	Avenida Alexandre Herculano

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)

Área coberta (m2)

Área total (m2)

113,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Urbana (Dispersa ou Mista)



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

PCons2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000004	Densificar, conforme proposto pelo proponente, a avaliação da contaminação na área de implantação da câmara de vórtice CV01 previamente a qualquer escavação, com execução de, pelo menos, duas sondagens complementares.		
T000005	Conforme proposto, será localizada uma sondagem para avaliação complementar no centro de cada uma das duas metades do poço a escavar para implantação da câmara de vórtice, com recolha de amostras desde o topo da escavação (cota 43,5) até 0,5 m abaixo da cota de base da escavação ou até à base do substrato Miocénico / topo do substrato rochoso consolidado (conglomerado de Benfica e Complexo Vulcânico de Lisboa). As amostras deverão ser recolhidas a cada 2 m da coluna de solo, sem misturar estratos litológicos distintos (se numa coluna de 2 m de solo da amostra se verificarem dois estratos litológicos, serão recolhidas duas amostras), num total previsto de 15 amostras. Para constituição de cada amostra deve ser recolhido material da totalidade da coluna de solo em causa, não sendo aceite a preparação de amostras a partir de vários incrementos recolhidos em diferentes níveis ao longo da coluna de solo a amostrar. Os parâmetros a amostrar deverão ser, pelo menos, metais (antimónio, arsénio, cádmio, chumbo, cobre, crómio, mercúrio, níquel, vanádio e zinco), BTEX, PAH, TPH (partições de carbono definidas no Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo) e PCB. Os resultados devem ser comparados com a tabela E do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019, na sua versão atual) - uso comercial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea. Sendo pretensão do proponente selecionar os valores de referência (VR) após a realização de ensaios de granulometria em momento posterior à emissão do alvará, importa clarificar que esta opção contraria não só o disposto no documento "Medidas / Recomendações a adotar em matéria de licenciamento, acompanhamento da execução, fiscalização e inspeção de operações urbanísticas - vertentes avaliação e remediação do solo", que refere que a indicação dos VR a confrontar com os valores analíticos obtidos deve fazer parte dos elementos que consubstanciam o Plano de Remediação de Solos, como também no Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019, na sua versão atual) que indica que "Na ausência de ensaios de granulometria ao solo, a opção deverá ser sempre por textura grosseira, cujos valores de referência a comparar são mais conservadores". Deste modo, a textura de solo a considerar na seleção dos VR deve ser a textura grosseira, para toda a obra.		
T000006	As estimativas de solo contaminado e de solo não contaminado a escavar devem ser revistas em conformidade com os resultados que vierem a ser obtidos na avaliação complementar do estado do solo.		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000007	Caso nesta campanha complementar sejam identificadas novas contaminações ou concentrações superiores às obtidas na campanha inicial, a Análise Quantitativa de Risco deverá ser atualizada em conformidade e apresentadas, caso aplicável, as medidas de gestão de risco.		
T000008	O início da escavação apenas poderá ter lugar após aprovação, por parte da entidade licenciadora, dos resultados da campanha complementar de avaliação do estado do solo, e, se aplicável, da revisão das condições do TUA.		



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000009	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).		
T000010	O plano de trabalhos de remediação deve ser integrado no Plano de Segurança e Saúde da obra (nomeadamente durante a sua execução), devendo ser envolvida a Coordenação de Segurança em obra nessa integração, de modo a assegurar a prevenção dos riscos em todas as fases dos trabalhos e a correspondente tomada de medidas, dando prioridade às medidas de proteção coletiva em relação à proteção individual.		
T000011	Deve(m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra, garantir que é fornecida informação e formação aos seus trabalhadores, tendo em atenção o posto de trabalho e o exercício de atividades de risco elevado.		
T000012	Deve(m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra garantir as condições de acesso, deslocação e circulação, necessária à segurança em todos os postos de trabalho no estaleiro.		
T000013	Em todas as fases da obra envolvendo trabalhos de escavação, dada a profundidade a que eventualmente serão realizados trabalhos onde existe risco de soterramento, deverão ser tomadas medidas para prevenir adequadamente a estabilidade dos taludes através de sua entivação, devendo ainda ser garantidas todas as condições de segurança no acesso a essas zonas através de vias de circulação seguras, quer para pessoas quer para equipamentos, de modo a prevenir o risco de queda em altura e cumprir as demais exigências previstas no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e no Regulamento de Segurança nos Trabalhos de Construção Civil. Além disso, as zonas de trabalho deverão ser delimitadas, de forma a impedir o acesso a pessoal não autorizado e sinalizadas as zonas de circulação e veículos e de pessoal, de forma a evitar atropelamentos.		
	A entidade executante/empreiteiro geral deve desenvolver e especificar o Plano de Saúde em projeto (elaborado pelo Dono de Obra), mediante a avaliação e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000014	hierarquização dos riscos, com a previsão das adequadas medidas de prevenção e de proteção dos trabalhadores; e garantir a existência de instalações sociais para os trabalhadores da obra, de acordo com as exigências legais, nomeadamente: instalações adequadas para comer e, se necessário, preparar refeições, balneários, instalações sanitárias, cabinas de duche e vestiário. Os trabalhadores devem dispor de água potável em quantidade suficiente, nas instalações ocupadas e em local do estaleiro próximo dos seus postos de trabalho.		
T000015	Devem ser adotadas medidas de minimização de riscos para terceiros, nomeadamente relativas a possíveis fontes de emissão de poluentes e de odores.		
T000016	Deve(m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra promover a realização de exames de saúde adequados a comprovar e avaliar a aptidão física e psíquica dos trabalhadores para o exercício da atividade.		
T000017	Os trabalhadores que tiverem contacto direto com o solo contaminado devem estar no local o tempo estritamente necessário para a sua atividade e fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, tais como vestuário descartável (o qual deve ser descartado no final de cada dia), óculos de proteção, luvas e máscara de proteção (mínimo FFP2). O calçado e outro vestuário não descartável deve ser lavado e descontaminado ao final do dia.		
T000018	Deve ser colocada água potável à disposição dos trabalhadores.		
T000019	Assegurar que a(s) entidade(s) responsável(s), e que venham a ser contratadas, para realização dos trabalhos, tenham a adequada competência, e que além de cumprir com as obrigações laborais perante a administração do trabalho, designadamente em matéria de segurança social, que em matéria de segurança e saúde no trabalho, assegure a prevenção dos riscos em todas as fases dos trabalhos de forma a salvaguardar a segurança dos trabalhadores. Em matéria de saúde no trabalho, que assegure(m) a realização dos devidos exames médicos, devendo, igualmente, garantir a existência de seguro de acidentes de trabalho a todos os trabalhadores.		
T000020	Alertar as entidades competentes, nomeadamente a Autoridade de Saúde, a Autoridade para as Condições do Trabalho e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo caso sejam detetadas situações de risco para a saúde dos trabalhadores ou do público em geral.		
T000021	Deve estar disponível no local / estabelecimento, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, devidamente organizado e atualizado, bem como toda a documentação relativa ao licenciamento da operação de remediação do solo e aos aspetos ambientais relevantes, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual.		
T000022	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81.º do Regime Geral de Gestão de resíduos (RGGR), aprovado pelo Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.		

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Implementação do Plano de Remediação, com: i)		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000023	remoção do solo contaminado no âmbito do projeto de implantação da câmara de vórtice CV01 e respetiva ligação ao TMSA - escavação de solo numa área de 113 m2 até cerca de 30 m de profundidade.		
T000024	O solo contaminado (por comparação com os valores de referência das Tabela E do Guia Técnico - Valores de referência para o Solo (APA, 2019, na sua versão atual) - uso comercial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea) das áreas de influência das amostras TM2_SGE1_050_250, TM2_SGE1_250-400, TM2_SGE2_050_310 e TM2_SGE3_050_340 deve ser encaminhado para valorização em cimenteira ou eliminação em aterro de resíduos não perigosos.		
T000025	O solo não contaminado escavado pode ser, conforme indicado pelo proponente, reutilizado em obra (estimado reutilizar 223 m3 / 446 t) e/ou eliminado em aterro de resíduos inertes (estimado eliminar 343 m3 / 686 t).		
T000026	O solo não contaminado (por comparação com os valores de referência das Tabela E do Guia Técnico - Valores de referência para o Solo (APA, 2019, na sua versão atual) - uso comercial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea) das áreas de influência das amostras TM2_SGE2_380_500 e TM2_SGE3_470_600 deve ser encaminhado para valorização em cimenteira ou eliminação em aterro de resíduos não perigosos, por incumprimento dos critérios de admissibilidade em aterro de resíduos inertes devido a fluoretos.		
T000027	O solo não contaminado (por comparação com os valores de referência das Tabela E do Guia Técnico - Valores de referência para o Solo (APA, 2019, na sua versão atual) - uso comercial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea) das áreas de influência das amostras TM2_SGE1_400_500 e TM2_SGE3_340_470 pode ser encaminhado para eliminação em aterro de resíduos inertes.		
T000028	O solo não contaminado da área de influência das amostras TM2_SGE1_400_500, TM2_SGE2_310_380 e TM2_SGE3_340_470 não poderá ser encaminhado para deposição em pedreira visto apresentar contaminação por chumbo e/ou mercúrio, por comparação com os valores de referência adequados para o local de destino - Tabela E do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (uso agrícola, textura grosseira).		
T000029	O resíduo betuminoso resultante da remoção do pavimento rodoviário pode ser valorizado na preparação de novas massas betuminosas, mas não pode ser valorizado como material desgregado para enchimento /aterro da obra, por não se tratar de um resíduo inerte.		
T000030	O Plano de Avaliação da contaminação remanescente deve prever: i) a recolha de 2 amostras na base da escavação, em cada uma das duas seções transversais; ii) a recolha de, pelo menos, 4 amostras no exterior das paredes de escavação da área de implantação da câmara de vórtice, em cada uma das seções transversais e pelo menos a duas profundidades, designadamente nos níveis em que foi determinada contaminação nas campanhas inicial e complementar de avaliação do estado do solo; iii) a recolha das amostras 0,2 m abaixo da base de escavação e para o interior da parede de escavação; iv) a análise aos parâmetros para os quais foi determinada contaminação; e v) comparação dos resultados analíticos laboratoriais com os valores de referência da tabela E do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo - uso comercial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea.		
T000031	Caso seja efetuado armazenamento temporário do solo contaminado escavado, este deverá ter lugar em contentor ou silo ou em área preparada para o efeito, devidamente impermeabilizada para minimização da produção de águas contaminadas e o solo coberto com tela plástica, para minimização da lixiviação e da libertação de partículas.		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000032	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9.º do referido decreto-lei.		
T000033	Efetuar o controlo das emissões difusas de partículas e poeiras provenientes da escavação e da circulação de máquinas e veículos por caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos.		
T000034	A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados.		

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000035	Encaminhamento adequado das águas produzidas durante a fase de obra, com origem na zona de escavação, na área de armazenamento temporário de solos contaminados escavados (se aplicável) e na zona de lavagem de rodados): i) No caso de se prever a descarga através da rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a título de utilização dos recursos hídricos para descarga no meio hídrico, através do coletor pluvial, a conceder pela APA/ARHTO, mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Lisboa para o uso do coletor pluvial; e ii) Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais de Lisboa, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal.		Remeter cópia da licença à CCDR LVT, logo que emitida

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000036	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	2 146,00	Solos e rochas contaminados não perigosos. Operação em obra R12/D13. Operação de destino Aterro de resíduos não perigosos (D1) / Valorização em cimenteira (R5)	t
T000037	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	1 132,00	Solos e rochas não contaminados. Gestão condicionada ao estrito cumprimento da Medidas/Condições T000025, T000026, T000027 e T000028 do presente TUA.	t

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000038	A gestão de resíduos produzidos na operação de remediação do solo deve obedecer ao estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).		
T000039	Os resíduos a produzir na operação de remediação, incluindo o solo contaminado escavado, deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos, e tendo em consideração a sua contaminação e a sua classificação de perigosidade.		
T000040	O solo contaminado deve ser encaminhado para valorização em cimenteira ou eliminação em aterro de resíduos não perigosos. O solo contaminado não pode ser reutilizado em obra, utilizado noutra obra como subproduto, encaminhado para deposição em pedreira ou encaminhado para eliminação de aterro de resíduos inertes.		
T000041	Caso seja necessário recorrer a solo de origem exógena para completar o enchimento de cotas, deve ser indicada a sua origem bem como as medidas a implementar para demonstração da inexistência de contaminação e da sua classificação como subproduto, conforme Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto (APA, 2021), disponível em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf		Relatório
T000042	O transporte de resíduos para valorização ou para eliminação é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2 do artigo 38.º do RGGR e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.		
T000043	A empresa está obrigada a possuir registo discriminado e atualizado das origens dos resíduos; das respetivas quantidades, classificação (código LER) e destinos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores, conforme artigo 99.º do RGGR, relativo à informação a submeter no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), regulamentado pela Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.		
T000044	Caso se determine a presença de solo contaminado classificados como resíduo perigoso, deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.		
Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000045	que não são libertadas substâncias perigosas para o ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto. Deve ainda ser garantido que não existe possibilidade de escorrências ou de transbordo em caso de eventos de precipitação.		
T000046	Os estabelecimentos / instalações de destino final dos resíduos produzidos na operação de remediação do solo, incluindo os solos contaminados classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso, têm de possuir obrigatoriamente registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), e por consequência, número APA.		

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000047		Grua						
T000048		Escavadora giratória						
T000049		Camiões						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000050	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis.		
T000051	Deve(m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra, assegurar a manutenção adequada e a verificação dos equipamentos de trabalho, e garantir que os mesmos dispõem de sinalização de segurança durante a sua utilização (Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro).		
T000052	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final.		

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000053	Manuel António Saraiva Lopes	06580528	Engenheiro Civil

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000054	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído, publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.		
T000055	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.		
T000056	Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção.		
T000057	Manutenção correta dos equipamentos, máquinas e viaturas, verificando o adequado funcionamento de todos os dispositivos de controlo de ruído instalados.		



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado da operação, contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras em relação à base e à superfície		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000058	<p>do terreno; ii) planta da área, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, com delimitação das áreas, representadas à superfície do terreno e por níveis, onde foram removidos os solos contaminados e onde se mantêm solos contaminados; iii) quantificação das áreas, representadas à superfície do terreno, de solos contaminados removidos e de solos contaminados mantidos no local; iv) quantificação, em volume e em massa, dos materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e por solo contaminado (classificado por tipologia de perigosidade) e outros tipos de resíduos, com indicação dos respetivos destinos finais; v) quantificação, em volume e massa, do solo contaminado mantido no local; vi) indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, quando aplicável; e vii) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados).</p>		Relatório



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000059	Informar a data de início da obra/escavação.	Email		Antes do início da escavação	CCDRLVT
T000060	Informar a data do término das ações de escavação ou movimentação de solos.	Email		Após término da remediação	CCDRLVT
T000061	Apresentar os critérios (origem, quantidade prevista utilizar, número de amostras a efetuar, representatividade da amostragem, parâmetros, valores de referência, etc.) para demonstração da classificação dos solos exógenos a utilizar na obra como subproduto, se aplicável.	Relatório		Logo que definida a necessidade e origem do solo exógeno a utilizar na obra.	CCDRLVT
T000062	Após o término da operação de remediação do solo, deverá ser demonstrada a eficácia do Plano de Remediação implementado, com a apresentação do relatório final previsto na Medida/Condição de Desativação T000058, contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. [Relatório		Até 30 dias após o término das operações de remediação	CCDRLVT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230522006757
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 40eb-e500-8c59-e94d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000063	Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do RGGP.	Requerimento		Aquando da submissão do relatório final	CCDRLVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000064	TUA CML PGDL TM2_Anexo.pdf	Anexo I